



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Secretaria da Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 - Centro  
Taubaté-SP - 12020-270  
Tel. (12) 3633-8009  
[www.unitau.br](http://www.unitau.br)    [vania@unitau.br](mailto:vania@unitau.br)

**UNITAU**

## UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

### EDITAL R Nº 001/2017

#### INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR NÍVEL I DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

O Professor Doutor José Rui Camargo, Reitor da Universidade de Taubaté, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni nº 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 066/11, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, padrão MS/1, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 13, 14 e 19/04/2017, e na internet - site [www.unitau.com.br/concurso](http://www.unitau.com.br/concurso), e o seu extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 13/04/2017.

#### 1- DAS VAGAS

1.1. Quadro demonstrativo:

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
	Departamento			
<b>BIOCIÊNCIAS</b>	<b>Ciências Agrárias</b>	Fruticultura Subtropical/Temperada I; Olericultura; Fruticultura Tropical	Graduação em: Agronomia	01
	<b>Medicina</b>	Clínica Médica I (Especialidades Clínicas); Clínica Médica II (Especialidades Clínicas); Clínica Médica III (Especialidades Clínicas); Clínica Médica IV (Especialidades Clínicas); Clínica Médica I (Internato); Clínica Médica II (Internato)	Graduação em: Medicina	01



**UNITAU**

<b>HUMANAS</b>	<b>Ciências Jurídicas</b>	Direito Civil I; Direito Civil II; Direito Civil III; Direito Civil IV; Direito Civil V; Direito Civil VI; Direito Civil VII; Direito Civil VIII; Direito Civil IX; Direito Civil X; Direito Empresarial I; Direito Empresarial II; Direito Empresarial Econômico; Legislação Comercial e Societária; História do Direito e Direito Romano; Direitos Difusos e Coletivos; Instituições de Direito	Graduação em: Bacharelado em Direito	01
	<b>Ciências Sociais e Letras</b>	Literatura Brasileira: História, Cultura e Sociedade Brasileira; Literatura Brasileira: Período Colonial; Teoria Literária; Literatura Brasileira: Romantismo; Ensino de Literatura Brasileira: Realismo e Modernismo; Literatura Brasileira: Desdobramentos do Modernismo, Literatura Brasileira Contemporânea; Literatura Infantil e Juvenil	Graduação em: Licenciatura em Letras	01
<b>EXATAS</b>	<b>Engenharia Mecânica</b>	Dinâmica dos Gases; Camada Limite Fluidodinâmica e Motores de Combustão Interna	Graduação em: Engenharia Mecânica ou Engenharia Aeronáutica	01

1.2 Da carga horária semanal: mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.

As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins e de disciplinas para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados.

## 2- DA REMUNERAÇÃO:

2.1 O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 567,20 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos do adicional de nível universitário de 40% e demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.



### 3- DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 **Período:** de **24/04** a **08/05/2017** no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos, na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12)3625-4211, email [cecon@unitau.br](mailto:cecon@unitau.br);
- 3.2 **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição via internet. A responsabilidade pela geração do referido boleto e da ficha de inscrição, e pela **entrega na Secretaria da Cecon**, dentro do período de inscrição, será exclusiva do candidato;
- 3.3 **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 1.1.
- 3.4 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração específica, com firma reconhecida;
- 3.5 No ato da inscrição, após a entrega da documentação referida nos itens 4.1 a 4.5.3, o candidato receberá cópia do Regulamento do Concurso, cópia dos 15 tópicos do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se inscreveu (disponíveis no *site* da Unitau e na Secretaria da Cecon);
- 3.6 A inscrição somente será efetivada após a entrega da documentação solicitada (item 4 deste Edital) e do comprovante de pagamento da taxa, na Secretaria da Cecon, dentro do período de inscrição;
- 3.7 A listagem dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no [site www.unitau.com.br/concurso](http://www.unitau.com.br/concurso) após o dia **10/05/2017**;
- 3.8 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no regulamento e na listagem dos tópicos do programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.

### 4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no *site* [www.unitau.com.br](http://www.unitau.com.br), com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;
- 4.2 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais;



- 4.3 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;
- 4.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 4.5 *Curriculum* elaborado conforme Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/5146009728665962>), acompanhado dos comprovantes das titulações nele citadas: graduação, pós-graduação *Stricto e Lato Sensu*, e respectivos históricos escolares; realizações científicas e profissionais (dos últimos cinco anos) relacionadas com o grupo de matérias/disciplinas-alvo do concurso, e demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;
- 4.5.1 Serão atribuídos pontos somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas;
- 4.5.2 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;
- 4.5.3 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

## 5- DAS PROVAS

### 5.1 Da realização:

- 5.1.1 O concurso abrangerá Prova Escrita e Prova Didática (aula). A Prova Didática será realizada posteriormente à Prova Escrita;
- 5.1.2 A Data, o horário e o local das provas serão divulgados no site [www.unitau.br/concurso](http://www.unitau.br/concurso) e na Secretaria da Cecon, após o dia **25/04/2017**;
- 5.1.3 No dia da Prova Escrita, serão definidos e divulgados pela Comissão Julgadora as datas e os horários da Prova Didática. Conforme o número de candidatos, as provas didáticas poderão ocorrer em um ou mais dias;
- 5.1.4 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;
- 5.1.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas;



5.1.6 Após a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

#### **5.2 Dos modelos e do conteúdo:**

As provas serão: uma Prova Escrita e uma Prova Didática (aula), conforme discriminado no item 5.1.1 As provas versarão sobre o conteúdo programático da matéria/disciplina correspondente ao tema a ser sorteado, dentre os 15 tópicos do programa.

#### **5.3 Da duração das provas:**

A prova escrita terá a duração de 03 (três) horas; a Prova Didática terá, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 60 (sessenta) minutos.

#### **5.4 Dos Critérios de Avaliação:**

Para a Prova, serão considerados os seguintes critérios:

- 5.4.1 Domínio teórico e conceitual do assunto;
- 5.4.2 Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;
- 5.4.3 Clareza expositiva;
- 5.4.4 Uso adequado dos recursos didáticos utilizados;
- 5.4.5 Adequação da bibliografia utilizada.

#### **5.5 Dos títulos:**

A análise e a avaliação dos títulos apresentados e comprovados, conforme critérios estabelecidos no item 4.5 (*Curriculum*), serão realizados após aprovação do candidato nas provas.

O Concurso de Títulos constará da análise do currículo apresentado pelo candidato e dos respectivos documentos comprobatórios, considerando-se:

- a) a titulação acadêmica;
- b) as realizações científicas e profissionais.

5.5.1 A titulação acadêmica será comprovada e valorada na seguinte conformidade:

- a) 1,0 (um) ponto, pela apresentação de certificado de curso de Especialização ou de Aperfeiçoamento no respectivo campo de estudo, obtido na forma da legislação;
- b) 1,0 (um) ponto, pela comprovação da obtenção de Residência



**UNITAU**

---

Médica no respectivo campo de estudo;

c) 3,0 (três) pontos, ou 5,0 (cinco) pontos, respectivamente, pela apresentação do comprovante do grau de Mestre ou de Doutor na área, acompanhado do respectivo histórico escolar;

5.5.1.1 Os títulos e diplomas obtidos no exterior serão aceitos somente quando devidamente revalidados na forma da lei;

5.5.1.2 Não será permitida pontuação acumulada, e será considerado somente o título mais alto, na seguinte ordem: Aperfeiçoamento ou Residência Médica, Especialização, Mestrado e Doutorado;

5.5.2 As realizações científicas e profissionais – apenas as dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura da inscrição e relacionadas com a área do concurso – serão valoradas pelos examinadores da respectiva Comissão Julgadora, respeitados os limites estabelecidos, não excedendo 18 (dezoito) pontos, na seguinte conformidade:

a) 2,0 (dois) pontos, pela autoria ou pela co-autoria de livros, pela autoria de capítulos ou pela tradução de livros ou pela detenção de patentes;

b) 0,5 (cinco décimos) de ponto por artigo completo publicado em periódicos científicos, bem como por trabalhos completos publicados em anais de congresso, não excedendo o total de 4,0 (quatro) pontos;

c) 0,2 (dois décimos) de ponto, por resumo publicado em anais de congresso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

d) 1,0 (um) ponto, ou até 2,0 (dois) pontos, por orientação concluída, respectivamente, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado;

e) 0,1 (um décimo) de ponto, ou até 0,2 (dois décimos) de ponto, ou até 0,5 (cinco décimos) de ponto, pela participação, respectivamente, em banca examinadora de concurso público na área, em banca examinadora de mestrado e/ou banca examinadora de doutorado, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

f) 0,2 (dois décimos) de ponto, por comprovante de aprovação em concurso público que tenha exigido conhecimento de nível superior da matéria/disciplina em concurso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

g) 1,0 (um) ponto, por comprovação de consultoria técnica ou participação em corpo editorial de revista científica;



**h)** 1,0 (um) ponto, por ano completo de exercício de atividade administrativa em instituições de educação superior, relacionada ao ensino, à pesquisa ou à extensão, não excedendo o total de 3,0 (três) pontos, sendo a atividade comprovada por declaração de autoridade competente.

#### **5.6 Da pontuação:**

5.6.1 A pontuação final do concurso (provas escrita, didática e de títulos) está especificada no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

5.6.2 Experiência profissional na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consep 066/2011 e do art. 11, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011, não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos, por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 389/002/09);

5.6.3 Para o resultado final da Prova de Títulos será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, que guarde relação com o conjunto de matérias/grupo de disciplinas relacionadas no item 1.1;

5.7 Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem às provas ou não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 3.2.4. do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

#### **5.8 Da classificação:**

A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com os critérios descritos no item 4 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

#### **5.9 Do desempate:**

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

a) maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;



- b) maior número de pontos na Prova Didática;
- c) maior número de pontos na Prova Escrita;
- d) maior número de pontos na Prova Prática, se for o caso;
- e) maior título acadêmico.

#### **5.10 Do Resultado Final:**

- 5.10.1 O Resultado Final das provas e dos títulos será publicado no site da Unitau e afixado na secretaria da Cecon;
- 5.10.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação;
- 5.10.3 A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site [www.unitau.com.br](http://www.unitau.com.br) e afixada na Cecon.

### **6. DA ADMISSÃO**

A convocação do candidato para admissão será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição; portanto, qualquer alteração de endereço deverá ser atualizada junto à Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site [www.unitau.com.br](http://www.unitau.com.br).


Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação preferencialmente no prazo de 3 (três) dias quando solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

### **7. DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior da Unitau.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final ou de cada etapa do processo seletivo);
- 





- 8.1.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h;
- 8.2 Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;
- 8.3 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;
- 8.4 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon;
- 8.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova;
- 8.6 Os casos omissos serão analisados pela Cecon, pela Pró-reitoria de Graduação ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 12 de abril de 2017.

  
**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**  
**Reitor**